



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.089 2.020

“ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 497 DE 17 DE JUNHO DE 1.998 DE PRIMAVERA DO LESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Altera-se o Anexo I da Lei de Primavera do Leste/MT nº 497 de 17 de junho de 1998, onde o zoneamento da Avenida Amazonas no trecho entre a Rua Rio de Janeiro e Avenida Alagoas passa de Zona de Comércio 1 para Zona de Serviços 1, sendo a alteração do Anexo I na seguinte forma:

JARDIM MARINGÁ		
QUADRAS	LOTES	ZONA
(...)		
3	1 a 16	ZC2
3	17 a 30	ZS1
4	1 a 10	ZS1
5	1 a 3	ZS1

Artigo 2º - Altera-se o Anexo I da Lei de Primavera do Leste/MT nº 497 de 17 de junho de 1998, onde se insere o Loteamento Três Américas no mapa B2 com a classificação de zoneamento como Zona de Residencial 3, sendo a alteração do Anexo I na seguinte forma:

LOTEAMENTO TRÊS AMÉRICAS		
QUADRAS	LOTES	ZONA
1	TODOS	ZR3
2	TODOS	ZR3
3	TODOS	ZR3
4	TODOS	ZR3
5	TODOS	ZR3



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

6	TODOS	ZR3
7	TODOS	ZR3
8	TODOS	ZR3
9	TODOS	ZR3
10	TODOS	ZR3
11	TODOS	ZR3
12	TODOS	ZR3
13	TODOS	ZR3
14	TODOS	ZR3
15	TODOS	ZR3
16	TODOS	ZR3
17	TODOS	ZR3
18	TODOS	ZR3
19	TODOS	ZR3
20	TODOS	ZR3
21	TODOS	ZR3
22	TODOS	ZR3
23	TODOS	ZR3
24	TODOS	ZR3
25	TODOS	ZR3
26	TODOS	ZR3
27	TODOS	ZR3
28	TODOS	ZR3

Artigo 3º - Altera-se o Anexo I da Lei de Primavera do Leste/MT nº 497 de 17 de junho de 1998, onde o zoneamento da de ambos os lados da Avenida Estados Unidos passa de Zona de Residencial 1 para Zona de Comércio1, sendo a alteração do Anexo I na seguinte forma:

JARDIM DAS AMÉRICAS V		
QUADRAS	LOTES	ZONA
1	1 a 3	ZR1
2	1 a 5	ZR1
3	1 a 2	ZR1
4	ÚNICO	ZR1
5	1 a 14	ZR1
6	1 a 16	ZR1
7	1 a 3, 10 a 16	ZR1



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

7	4 a 9	ZC1
JARDIM DAS AMÉRICAS VI		
QUADRAS	LOTES	ZONA
1	1 a 3	ZC1
1	4 e 7	ZR1
2	1 a 4	ZC1
2	5 a 15	ZR1
3	1 a 4	ZC1
3	5 a 16	ZR1
4	1 a 4	ZC1
4	5 a 10	ZR1
JARDIM DAS AMÉRICAS VII		
QUADRAS	LOTES	ZONA
1	1 a 3	ZC1
1	4 a 15	ZR1
2	1 a 3	ZC1
2	4 a 15	ZR1
3	1 a 3	ZC1
3	4 a 15	ZR1
4	1 a 3	ZC1
4	4 a 15	ZR1
5	1 a 3	ZC1
5	4 a 16	ZR1
6	1 a 9	ZC1
6	10 a 16	ZR1

Artigo 4º - Altera-se o Anexo I da Lei de Primavera do Leste/MTnº 497 de 17 de junho de 1998, onde o zoneamento do loteamento Vertente das Águas passa de Zona de Residencial 2 para Zona de Comercial 2, sendo a alteração do Anexo I na seguinte forma:

LOTEAMENTO VERTENTE DAS ÁGUAS		
QUADRAS	LOTES	ZONA
1	1 a 7	ZC2
1	8 a 16	ZR2
2	1 e 24	ZC2
2	2 a 23	ZR2
3	1 e 24	ZC2



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

3	2 a 23	ZR2
4	1, 13 a 24	ZC2
4	2 a 12	ZR2
5	1 e 12 a 24	ZC2
5	13 a 23	ZR2
6	1 e 24	ZC2
6	2 a 23	ZR2
7	1 e 24	ZC2
7	2 a 23	ZR2
8	1 e 24	ZC2
8	2 a 23	ZR2
9	1 e 24	ZC2
9	2 a 23	ZR2
10	1 e 24	ZC2
10	2 a 23	ZR2
11	1 e 24	ZC2
11	2 a 23	ZR2
12	1, 13 a 24	ZC2
12	2 a 12	ZR2
13	1 e 12 a 24	ZC2
13	13 a 23	ZR2
14	1 e 24	ZC2
14	2 a 23	ZR2
15	1 e 24	ZC2
15	2 a 23	ZR2
16	1 e 24	ZC2
16	2 a 23	ZR2
17	1 e 24	ZC2
17	2 a 23	ZR2
18	1 e 24	ZC2
18	2 a 23	ZR2
19	1 e 24	ZC2
19	2 a 23	ZR2
20	1 e 24	ZC2
20	2 a 23	ZR2
21	1 e 24	ZC2
21	2 a 23	ZR2
22	1, 13 a 24	ZC2



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

22	2 a 12	ZR2
23	1 e 12 a 24	ZC2
23	13 a 23	ZR2
24	1 e 24	ZC2
24	2 a 23	ZR2
25	1 e 24	ZC2
25	2 a 23	ZR2
26	1	ZC2
26	2 a 12	ZR2
27	1 a 24	ZR2
28	1 a 24	ZR2
29	1 a 12	ZR2
29	13 a 24	ZC2
30	1 a 12	ZC2
30	13 a 24	ZR2
31	1 a 24	ZR2
32	1 a 24	ZR2
33	1 a 24	ZR2
34	1 a 24	ZR2
35	1 a 24	ZR2
36	1 a 24	ZR2
37	1 a 12	ZR2
37	13 a 24	ZC2
38	1 a 12	ZC2
38	13 a 24	ZR2
39	1 a 24	ZR2
40	ÚNICO	ZR2
41	ÚNICO	ZR2
42	ÚNICO	ZR2
43	1 a 24	ZR2
44	1 a 24	ZR2
45	1 a 24	ZR2
46	1 a 24	ZR2
47	1 a 12	ZR2
47	13 a 24	ZC2
48	1 a 12	ZC2
48	13 a 24	ZR2
49	ÚNICO	ZR2



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

50	ÚNICO	ZR2
51	1 a 12	ZC2
51	13 a 24	ZR2
52	1 a 24	ZR2
53	1 a 24	ZR2
54	1 a 24	ZR2
55	1 a 24	ZR2
56	1 a 24	ZR2
57	1 a 24	ZR2
58	1 a 12	ZR2
58	13 a 24	ZC2
59	1 a 12	ZC2
59	13 a 24	ZR2
60	1 a 24	ZR2
61	1 a 24	ZR2
62	1 a 24	ZR2
63	1 a 24	ZR2
64	1 a 24	ZR2
65	1 a 9, 11 a 15	ZR2
65	10	ZC2
66	1 a 5, 7 a 11	ZR2
66	6	ZC2
67	1, 2 a 5	ZR2
67	3 e 4	ZC2
68	ÚNICO	ZC2
69	1 a 4	ZC2
69	5 e 6	ZR2
70	1 a 6, 9 a 14	ZR2
70	7 e 9	ZC2
70	1 a 6, 9 a 14	ZR2
71	7 e 9	ZC2
72	1 a 6, 9 a 14	ZR2
72	7 e 9	ZC2
73	1 a 6, 9 a 14	ZR2
73	7 e 9	ZC2
74	1 a 9, 12 a 24	ZR2
74	10 e 11	ZC2
75	1 a 11, 14 a 24	ZR2



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

75	12 e 13	ZC2
76	1 a 11	ZR2
76	12 a 24	ZC2
77	1 a 13	ZC2
77	14 a 24	ZR2
78	1 a 11, 14 a 24	ZR2
78	12 e 13	ZC2
79	1 a 3, 12 a 19	ZR2
79	10 e 11	ZC2
80	1 a 5, 8 a 11	ZR2
80	6 e 7	ZC2
81	1, 2 e 5	ZR2
81	3 e 4	ZC2
82	ÚNICO	ZC2

Artigo 5º - Altera-se o Anexo II da Lei de Primavera do Leste/MT nº 497 de 17 de junho de 1998, onde a taxa de ocupação nas unidades unifamiliares da Zona Residencial 2 passa a ser de 70% (setenta por cento), sendo a alteração do Anexo II na seguinte forma:

SIG LA	ZON A	USO PERM ITIDO	LOT E MÍN IMO		REC UOS MÍN IMOS	COEFICIE NTE DE APROVEIT AMENTO				Coef. de Apro v. Exce dente	TX. DE OC UP. (%)	TX. DE IMP ERM (%)*
			TEST ADA	ÁR EA	FRO NTA L ***	LATERAL	MÍN IMO	BÁS ICO	MÁX IMO			
			(M)	(M 2)	(M)	(M)						
(...)												
ZR 2	Zona Resid encial 2	Unifa miliar	10	200	5	1,5	0,2	1,2	1,2	0	70	80
		Multifa miliar	10	200	5	1,5	0,2	1,0	1,0	0	60	80
		Comér cio e Serviç	10	200	5 (0)	1,5	0,2	1,2	1,2	0	60*	80*



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

		os Vicinal e Local										
--	--	--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Artigo 6º - Altera-se o Mapa B02, anexo da Lei 1.000 de 19 de julho de 2007 pelo Anexo I desta Lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de outubro de 2020.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2020.

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, ALTERANDO AS LEIS MUNICIPAIS NºS 497, DE 17 DE JUNHO DE 1998, 1.000 DE 19 DE JULHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tal Projeto de Lei é de grande interesse do Município, já que traz melhoras na regulamentação das propriedades imobiliárias do município.

Importante frisar que o presente projeto passou por audiência pública, sendo aprovado à unanimidade, após amplamente debatido, tendo por resultado a audiência pública os seguintes termos:

Tópicos: (1) - Aumento de taxa de ocupação de 70% das Edificações Unifamiliares no zoneamento identificado como Zona Residencial 2 - (ZR2).(2) - Alteração do zoneamento da Avenida Amazonas; entre a rua Rio de Janeiro e Avenida Alagoas; de Zona de Comercio I (ZCI) para Zona de Serviços I (ZSI) na Quadra: 3 (Lotes 17 à 30), Quadra 4 (Lotes de 1 à 10), Quadra 5; Lotes de 1 à 3. (3) – Inserir o Loteamento Três Américas no Mapa B2 com a classificação de zoneamento de Zona Residencial 3 (ZR3) (4) - Alteração do Zoneamento de ambos os lados da Avenida Estados Unidos para Zona de Comercio I (ZCI). (5) – Alteração do Loteamento Vertente das Águas de Zona Residencial II (ZR2) para Zona Comercial II (ZCII) nas Avenidas; Luiza Rebesquini, São Sebastião e Mata Fria. (6) – Criação de Área de Interesse Turístico ao longo do Rio das Mortes dentro do município de Primavera do Leste da localidade da Ilha flutuante nas Coordenadas de 15º graus 23’ minutos e 52,86” segundos e 54º graus 26’ minutos e 51,31” segundos W até a proximidade do local onde o



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

complexo turístico lagoa Azul deságua no rio das mortes. (7) Altera o Zoneamento da área próxima as Coordenadas 15º graus 32’ minutos e 52,74” segundos S e 54º Graus 18’ minutos e 12,59” Segundos W Zona de Expansão residência I (ZERI) para Zona de Expansão residencial II (ZERII)(...)

(...) logo se deu a apuração do último tópico com a seguinte configuração: **35 votações dos tópicos números 1 (um) e 2 (dois) 4 (quatro) 5 (cinco) por unanimidade, o tópico 3 (três) com 34 votações sim 1 em branco, os tópicos 6 e 7 com 34 sim e 1 não.** Estando assim todos os tópicos APROVADOS.
(grifo original)

Importante frisar que existem diversos empreendimentos que trarão grandes benefícios para este município que depende unicamente desta liberação para iniciar suas atividades, e consequentemente gerar emprego e renda neste município, de modo que se pede o TRÂMITE EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL do presente projeto.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Primavera do Leste – MT, 26 de outubro de 2020.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal